

#### EDITAL Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

O Pró-Reitor de Extensão Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.026 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Serrinha.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional



nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC.
- 1.2. A Formação Inicial e Continuada FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.
- 1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:
- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: cópia legível do RG, CPF e um comprovante de escolaridade da instituição de ensino
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCU LA - LOCAL
40 horas	20	Dia: Quinta-feira Horário: 13:00h:30min às 17:00h:30min	14/03/2024 a 06/06/2024	Ensino Médio Incompleto	Inscrição: 12 a 21/02/2024 Link de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/1WXInpLyGIGih P7yx9Te9qhz2FcVmS-PFlu7XQZVRAYM/edit  Matrícula:29/02 e 01/03/2024 Local:Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)



#### 2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO		
Noções de Gestão de Segurança do Trabalho no Meio Rural	Objetivo Geral: Apresentar aos estudantes os principais conceitos envolvidos na gestão de segurança do trabalhador no meio rural, bem como, capacitá-los para identificar e intervir de forma prevencionista garantindo sua proteção e dos demais trabalhadores no ambiente laboral.  Público-Alvo: Agricultores, estudantes, técnicos nas áreas de ciências agrárias		

## 3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **3.1** A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic.ngst@serrinha.ifbaiano.edu.br
- **3.2** O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

## 4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

- 4.1. A inscrição é gratuita.
- 4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- 4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá manifestar o interesse na vaga do curso descrito no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online



contido no link:

https://docs.google.com/forms/d/1WXInpLyGIGihP7yx9Te9ghz2FcVmS-PFlu7XQZVRAYM/edit

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO, considerando data e hora de inscrição.
- 5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

- 6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada no site institucional do campus Serrinha: <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/</a>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.
- 6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:fic.ngst@serrinha.ifbaiano.edu.br">fic.ngst@serrinha.ifbaiano.edu.br</a>, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

#### 7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

- 7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.
- 7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.



- 7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no site institucional do campus Serrinha: <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/</a>
- 7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

#### 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula deverá ser realizada nos dias 29/02 e 01/03/2024 das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
- 8.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), sendo vedada das seguintes formas: via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem** 2.1;
- 8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.
- 8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:
- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.



- 8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no site institucional do campus Serrinha: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha.
- 8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.
- 8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.
- 8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).
- 8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

#### 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/02/2024
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	08/02/2024



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL	09/02/2024
INSCRIÇÕES	12 a 21/02/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	23/02/2024
RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS	26/02/2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRITOS	28/02/2024
MATRÍCULAS	29/02 e 01/03/2024 (08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h)
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	04/03/2024 até às 18:00h
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	05/03/2024 até às 18:00h
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADOS	07/03/2024



2ª CHAMADA DAS MATRÍCULAS (EM CASO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS)	
INÍCIO DAS AULAS	14/03/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.
- 10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail <a href="mailto:fic.ngst@serrinha.ifbaiano.edu.br">fic.ngst@serrinha.ifbaiano.edu.br</a>, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no site institucional do campus Serrinha: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha.
- 10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic.ngst@serrinha.ifbaiano.edu.br



10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Luís Henrique Alves Gomes Pró-Reitor de Extensão Substituto Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



## ANEXO I EDITAL Nº 14 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

## FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu,	_, portador(a)	do
documento de identidade nº, apresento recurso	contra o Edital d	e Nº
14 de 06 de fevereiro de 2024, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para o	os Cursos FIC.	
O objeto de contestação refere-se a		
2. Justificativa fundamentada		
	//	
	Local e	Data
Assinatura		



#### **ANEXO II**

#### EDITAL 14 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

# FICHA DE INSCRIÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:			
CPF:	Curso/N	Iodalidade:	
de fevereiro de 2024 qualificação profiss	, referente processo s ional, na modalidad	eletivo para ingresso d e de Formação Inicia	ipar do Edital nº 14, de 06 le estudantes nos cursos de al e Continuada, e tenho às quais não posso alegar
	024	Local	, Data
Para preenchimento da	Comissão Local de Ing	resso de Estudantes	
Data:		Hora:	
( ) Candidato apto para	n matrícula		
( ) Candidato em	_da lista de espera		
		Assinatura e SIA	APE do membro da Comissão
	COMPROV	'ANTE DE INSCRIÇÃO	)
Candidato:			
Curso:			
	/2024	Hora:	



( ) Candidato em	da lista de espera		
Assinatura e SIAPF d	lo membro da Comissão		

() Candidato apto para matrícula

## ANEXO III EDITAL Nº 14 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu,		, portador(a	) do documento d
identidade nº, apresento rec	curso contra a homolo	gação das	inscrições
	do	Curso	
		, junto	a esta
Comissão do Processo Seletivo de Ingres	so de Estudantes para	os Cursos FIC.	
1. Justificativa fundamentada			
		Lo	ocal e Data

Assinatura